

LEI Nº 286

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA Altera a tabela constante do Art. 1º da Lei nº. 277 de 19 de maio de 1983.-

Art. 1º - Fica alterada apartir de 1º de novembro de 1983, tabela constante do Art. 1º da Lei nº 277 de 19 de maio de 1.983, cujos cargos abaixo especificados, passam a perceber os vencimentos mensais seguintes:

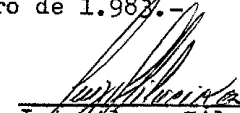
a) Secretário.....	Cr\$ 172.000,00
b) Tesoureiro.....	" 114.800,00
c) Operador Motoniveladora.....	" 85.800,00
d) Diretor de Estabelecimento de Ensino.....	" 86.000,00
e) Motorista Caminhão.....	" 76.100,00
f) Mecânico.....	" 90.700,00
g) Pedreiro.....	" 74.500,00
h) Carpinteiro.....	" 68.000,00
i) Auxiliar Tesouraria.....	" 68.000,00
j) Motorista Veiculos Leves.....	" 61.500,00
k) Telefonista.....	" 60.000,00
l) Auxiliar de Secretária.....	" 57.120,00
m) Diretor Esportivo.....	" 57.120,00
n) Operador do S.R.M.....	" 57.120,00
o) Zelador.....	" 57.120,00
p) Professor c/curso Colegial.....	" 57.120,00
q) Professor c/curso do 1º Grau completo.....	" 42.100,00
r) Professor c/curso do 1º Grau incompleto.....	" 34.000,00
s) Auxiliar de Professor.....	" 23.000,00
t) Professores não habilitados que lecionem a mais de 15 anos terão seus vencimentos equiparados com os de 1º. Grau completo.	

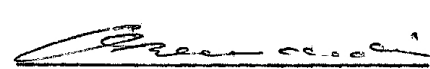
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar a titulo de gratificação aos funcionários que exercem os cargos abaixo.

1) Inspetor Auxiliar de Ensino.....	Cr\$ 44.000,00
2) Coordenador do Pró-Rural.....	" 24.300,00
3) Coordenador do Projeto Logos II.....	" 24.300,00

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revigadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 01 de dezembro de 1.983.-


Luiz Alceu Silveira
Secretário


Antonio Ovide Bernardin
Prefeito Municipal